



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
Rua Barão do Rio Branco, nº 04, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE
CEP 49.230-000 - CNPJ 13.098.942/0001-04

**DECRETO N° 132/2023
DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

Declaro que a publicidade deste Decreto foi
realizado por afixação no quadro de aviso da
Prefeitura Municipal conforme permite a Lei
Orgânica do Município, no seus art. 101.

Em 03/08/23

Adauto
Sec. Mun. De Administração

Vera Lúcia Donato de Carvalho
Vera Secretaria Mun. de Administração
Secretaria Decreto: 011/2023
Decreto: 011/2023

DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO POR
APOSENTADORIA DO CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 79, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, e considerando a Legislação em vigor.

Resolve:

Art. 1º- Desliga do quadro efetivo a servidora por vacância do cargo em virtude de aposentadoria, conforme disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 692/2006, Estatuto do Magistério, **MARINALVA DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora do RG nº 794.468 SSP/SE e CPF nº 337.076.775-91, ocupante do cargo de Professora, do quadro de provimento efetivo lotada na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Luzia do Itanhi/SE, 01 de agosto de 2023.

Adauto Dantas do Amor Cardoso
Adauto Dantas do Amor Cardoso
Prefeito do Município de Santa Luzia do Itanhi/SE